



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 270/2020

Quissamã, 12 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre

28735-000 – Quissamã – RJ

Assunto: Doação de terreno para construção de Capela em Santa Catarina

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 08/2019, do Gabinete do Vereador Carlos Alberto de Souza Leite, que consultou sobre a possibilidade de doação de um terreno pertencente à Prefeitura de Quissamã para a construção de uma capela de Nossa Senhora Aparecida, no condomínio Arthur Cândido Francisco, localizado em Santa Catarina, informo a Vossa Excelência que a doação de imóvel público para fins religiosos é vedada pela Constituição Federal em seus artigos 19 e 37, bem como pelo princípio da indisponibilidade de bens públicos em geral.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita